



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7549 - Quarta-feira, 2 de julho de 2025

Divulgação: Quarta-feira, 2 de julho de 2025 **Publicação:** Quinta-feira, 3 de julho de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.260, DE 1º DE JULHO DE 2025, que "altera a Lei nº 14.155, de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2025."

LEI Nº 14.260, DE 1º DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559629_1.pdf

ANEXO I da LEI Nº 14.260, DE 1º DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559629_2.pdf

ANEXO II da LEI Nº 14.260, DE 1º DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559629_3.pdf

ANEXO III da LEI Nº 14.260, DE 1º DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559629_4.pdf

ANEXO IV da LEI Nº 14.260, DE 1º DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559629_5.pdf

LEI Nº 14.261, DE 1º DE JULHO DE 2025, que "inclui o evento Universo Alegria no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, no mês de dezembro."

LEI Nº 14.261, DE 1º DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559633_1.pdf

LEI Nº 14.262, DE 1º DE JULHO DE 2025, que "denomina Antonio Carlos Schroder da Conceição o logradouro conhecido como Beco Três – Beco do Rosário, localizado no Bairro Boa Vista do Sul."

LEI Nº 14.262, DE 1º DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559634_1.pdf

LEI Nº 14.263, DE 1º DE JULHO DE 2025, que "denomina Maria Elisabeth de Britos Alves o logradouro conhecido como Rua Vinte Sete – Vila Mato Sampaio, localizado no Bairro Bom Jesus."

LEI Nº 14.263, DE 1º DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559636_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CHARLES FLORES SANTOS, 1026054/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Segurança Eletrônica/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501025, substituindo LUIZ ANTONIO SOUZA PITHAN, 809126/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/07/2025 a 30/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 110 de 01/07/2025 (Processo 25.0.000077610-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 07/07/2025, em relação a JULIANA BORELLA SILVA, 1550772/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 14249119 de 27/05/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/06/2021, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 34400986 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000084428-7).

CONVOCA GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/4, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34250335 de 18/06/2025 (Processo 25.0.000078489-6).

CONVOCA JUDITE DOS SANTOS DE SOUZA, 492880/6, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34400750 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000080863-9).

CONVOCA GIOVANA VALQUIRIA MONTEIRO DA SILVA, 454464/2, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/06/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34397822 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000083415-0).

CONVOCA GIOVANA VALQUIRIA MONTEIRO DA SILVA, 454464/2, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 26/06/2025 a 22/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34397147 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000083400-1).

CONVOCA NICOLAS LUIZ FEIJO SILVA, 987624/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 34402034 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000045258-3).

CONVOCA LETICIA MONCALVES GONCALVES, 379272/5, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 22/04/2025 a 08/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de

01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34417226 de 01/07/2025 (Processo 25.0.000076829-7).

CONVOCA JULIANA ROCHA RODRIGUES, 1301748/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 30/05/2025 a 28/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34415267 de 01/07/2025 (Processo 25.0.000076833-5).

DESIGNA AIDA ROSANA BEREZA RAZIG, 459255/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603072, vaga 1001539, a contar de 01/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34360771 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000080955-4).

DESIGNA CARLOANTONI FERRAO SILVA, 503141/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501033, vaga 1001647, a contar de 01/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34374897 de 27/06/2025 (Processo 25.0.000083927-5).

EXONERA, a pedido, CARLOS FRANCISCO PEREIRA DO BEM, 841861/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25/06/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34406920, de 30/06/2025 (Processo 25.0.000085044-9).

EXONERA, a pedido, HELENA BEATRIZ BECKER, 1687808/01, Agente Comunitário de Saúde, 110223ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/06/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34357593, de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083211-4).

EXONERA, a pedido, PAULA ANDREA DOMBKOWITSCH ARPINI, 1421786/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/06/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34383369, de 27/06/2025 (Processo 25.0.000081184-2).

MODIFICA, em relação a BETINA FRIZZO PASQUOTTO BRIA, 1711520/1, os efeitos da Portaria 34247758 de 18/06/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/06/2025, que a nomeou para Cargo em Comissão, quanto ao cargo e vaga que passam a ser Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1003473, e não como constou, através da Portaria 34380275, de 27/06/2025 (Processo 25.0.000076692-8).

MODIFICA a Portaria 32066014, de 21/01/2025, divulgada na Edição 7444 do DOPA-e de 29/01/2025, que designou servidores para comporem a Comissão Interna de Acompanhamento do Trabalho Híbrido (CIATH-SMAP), conforme

art. 16, do Decreto nº 23.071/2024, substituindo o servidor JOAO MANOEL FRAGA DE ASSUNCAO, matrícula 1273566, Gerente de Atividades VII, pelo servidor FABIO LUIZ BRITZ, matrícula 1540165, Cargo em Comissão Nível 15 Especial, a contar de 03/02/2025, através da Portaria 34394186 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000007711-1).

MODIFICA, em relação a LETICIA PRIOR BRENDA, 1711490/1, Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP 3.1.2.17, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os efeitos da Portaria 34246984 de 18/06/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/06/2025, que a nomeou no Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP 3.1.2.17, vaga 1003874, quanto a data que passa a ser a contar de 18/06/2025 e não como constou, através da Portaria 34353607, de 26/06/2025 (Processo 25.0.000076716-9).

NOMEIA CAROLINA WEBER DIAS, 1713841/1, para o Cargo em Comissão Nível 18 Especial, EP31218, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003950, a contar de 30/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34400024, de 30/06/2025 (Processo 25.0.000083233-5).

PRORROGA, de 01/07/2025 a 31/12/2026, em relação a EDUARDO BECKEL MALLMANN, matrícula 1135120/01, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 34390563, de 30/06/2025 (Processo 21.0.000009990-0).

PRORROGA, de 01/01/2026 a 31/12/2026, em relação a ANDREA REGINA VIEIRA HONAISSER, matrícula 591339/05, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 34391632, de 30/06/2025 (Processo 21.0.000100439-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, pelo período de 30/06/2025 a 30/06/2026, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 96147/2025, firmado no Processo nº 25.0.000001105-6, com a empresa TRANSPORTES SAGEBIN LTDA, CNPJ nº 09.386.297/0001-40, para Serviços de locação de veículo de representação com Motorista, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 30/06/2025, valor total de R\$ 87.641,28 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), através de Portaria 34416744 de 01/07/2025 (Processo 25.0.000001105-6).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula
Fiscal de Contrato	MÔNICA MACHADO CARVALHO	1523457	LUCIANA PEREIRA SILVEIRA	1059238
Fiscal de Serviço	JONATA PACE	917853	HELOÍSA TEODORO DUTRA	1686950

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALINE CANDANO PEIXOTO, 500012/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Central de Conciliação/ Procuradoria-Geral do Município, 03532001, substituindo PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, 664367/5, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença-Prêmio, de 31/07/2025 a 29/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34392610 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000075312-5).

DESIGNA LUIG ALMEIDA MOTA, 1504509/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Previmpa/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600004, substituindo DEISE DE MOURA, 1050940/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 04/08/2025 a 18/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34403614 de 30/06/2025 (Processo 19.0.000129247-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, por 03 meses, a contar de 09/03/2025 a 08/06/2025, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005 de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87716/2023 Termo Aditivo nº 95990/2025, entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00, presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento do sistema de auditoria, módulos 3, 4 e 5, a fim de automatizar e otimizar o acompanhamento das principais atuações da Controladoria - Geral do Município, através da Portaria 34305236 de 24/05/2025 (Processo 20.0.000034824-5).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula
Fiscal de Contrato	SANDRA BATTISTELLA	982493	GABRIELA DE FAVERI LUMERTZ	1507150
Fiscal de Serviço	BARBARA BAUM VIVIAN	1332937	DÉBORA DA ROCHA FEIJÓ	1332910

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA 34380544/2025

PROCESSO 25.0.000074892-0

Dispõe acerca da habilitação de estabelecimento, com registro no SIMPOA, classificado como Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos, a integrar o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no escopo de carne e derivados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e o artigo 8º do Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022:

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 13.090, de 06 de maio de 2022 (Regulamentada pelo Decreto nº 21715/2022) institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (Simpoa) no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural cumprir o disposto no Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022 e nos demais atos normativos que venham a ser publicados, atinentes à inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos que se dediquem ao abate, industrialização, manipulação, embalagem e transporte de todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis; e

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA nº 1.233 de 21 de janeiro de 2025, a qual estabelece que fica integrado o Serviço de Inspeção Municipal de Porto Alegre, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento JKF CARNES LTDA., CNPJ 13.000.015/0001-00, com registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA) sob número 045, classificado como Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos, a integrar o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no escopo de carne e derivados, conforme Portaria SDA/MAPA nº 1.233 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º A habilitação do estabelecimento previsto no artigo 1º desta Portaria será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.090, de 6 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022, bem como pela Portaria SDA/MAPA nº 1.233 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Os produtos habilitados para comércio nacional estão disponíveis no sistema eletrônico e-SISBI, disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/suasa/e-sisbi>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, através da Portaria SEI nº 34380544/2025, de 27 de junho de 2025.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 14/03/2025, os servidores MICHELI VIEGAS BENTO, matrícula 129830502, Assistente Social, RODRIGO RODRIGUES RANGEL, matrícula 38234903, Sociólogo, e SALETE VENDRUSCOLO GARCIA, matrícula 1627040, Assessor V, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, celebrada pela Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a Associação

de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares da Lomba do Pinheiro, CNPJ nº 04.840.876/0001-05, CONTRATO REGISTRADO 84571/2023, com a vigência de 12 (doze) meses a contar de 25/07/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para a Execução de ações relativas a melhorias nas condições de trabalho e na produção das Unidades de Triagem de Resíduos Sólidos em Porto Alegre, através da Portaria 34395491 de 30/06/2025 (Processo 24.0.000147334-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 750/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento equipamentos, ferramentas e Equipamento de Proteção Individual - EPI, no período de 12/06/2025 a 16/02/2026, com valor global de R\$ 1.167.599,64, e REVOGA a Portaria 169/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 34259263, de 20/06/2025 (Processo 25.0.000000348-7).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	LUANA FLORES DE LIMA 1663771/02 Assistente Administrativo	11/06/2025	NEURA MARIA VIGNE 382283/02 Assistente Administrativo	11/06/2025
Fiscal de Serviço CRAS EIXO BALTAZAR	FERNANDA MONTANO ZAMBONI 1607413/01 Psicólogo	17/02/2025	DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES 930456/02 Assistente Social	20/06/2025
Fiscal de Serviço CRAS LESTE I	SAMANTHA LUCHESE GONÇALVES 1469410/01 Psicóloga	19/05/2025	CRISTIANE VEECK 925540/02 Psicólogo	19/05/2025
Fiscal de Serviço CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI 784816/02 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	CAMILA BASSOA DOS SANTOS 961489/03 Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de Serviço	JULIANA BRAGATO CEZAR 954850/02	22/04/2025	JOELMA PAOLAZZI	22/04/2025

CRAS Lomba do Pinheiro	Técnico Social - Assistente Social		993491/01 Terapeuta ocupacional	
Fiscal de Serviço CRAS Nordeste	ADILES SALETE KLOH 763746/01 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	ROSALIA MARIA EV NEVES 1302116/01 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de Serviço CRAS Noroeste	MARIA LUIZA COLETTI IMBERT 1034049/01 Técnico Social - Psicólogo	17/02/2025	JOANA SIMOES PIRES RIZZO CAMPOS 1649060/01 Psicólogo	17/02/2025
Fiscal de Serviço CRAS Norte	ELIANA BELLINI PINTO 1175025/02 Assistente Social	17/02/2025	DEYSE ELOY CARDOSO 1186515/03 Assistente Social (Adida)	17/02/2025
Fiscal de Serviço CRAS Santa Rosa	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ 963218/02 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	KATIUSCIA DUMMER 1648810/01 Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de Serviço CRAS Timbaúva	DALVA RIBEIRO RAMOS 1015508/04 Assistente Social	17/02/2025	CAROLINE VIEIRA SILVA 1682598/01 Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de Serviço CREAS Eixo Baltazar/ Nordeste	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM 917210/03 Assistente Social	17/02/2025	DAIANE MARIA REIS 1228943/01 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de Serviço CREAS Gloria /Cruzeiro/ Cristal	HELOÍSA SALDANHA LAUENSTEIN 803148/04 Assistente Social	13/06/2025	OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO 761786/01 Técnico Social - Assistente Social	13/06/2025
Fiscal de Serviço	PRISCILA VARGAS		ALESSANDRA ANTÔNIO MARIA DOS	

CREAS LESTE	DOS SANTOS 867886/02 Técnico Social	13/06/2025	SANTOS 1189336/02 Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de Serviço CREAS LOMBA DO PINHEIRO	CARLA REJANE GOULART BANDEIRA 388613/02 Técnico Social	16/06/2025	JOAO PEREIRA DE LIMA 1015699/03 Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de Serviço CREAS NORTE/NOROESTE	KARINA LANFREDI 1110039/01 Psicóloga	16/06/2025	ROSANE LACERDA DOS SANTOS 907598/02 Assistente Social	16/06/2025
Fiscal de Serviço CDI NORTE	MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO 762420/01 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	SERGIO LUIS DE MATTIA 1307592/01 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de Serviço SEDE	TAIS ARAUJO GONÇALVES 947249/02 Assistente Administrativo	11/06/2025	MATHEUS DE CASTRO GOMES 1244256/02 Assistente Administrativo	11/06/2025
Fiscal de Serviço UMAT/UPAT	NEURA MARIA VIGNE 382283/02 Assistente Administrativo	17/02/2025	ERON SANTOS VIEIRA 1393006/01 Assistente Administrativo	17/02/2025
Fiscal de Serviço CIM	DEMETRIUS VON GROLL 1668633/02 Assistente Administrativo (adido)	17/02/2025	LEO JORGE DOS SANTOS CAMARGO 760770/01 Apoio Operacional - Pedreiro	17/02/2025

RELOTA a servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção) MARCIA FERREIRA, 758490/03, TECNICO N6, do Núcleo de Casas Lar Idoso para a Área de Patrimônio, 70401005, a contar de 23/06/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 417, de 27/06/2025 (Processo 25.0.000078510-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a VANINA DA SILVA DIAS, 1700197/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34362919 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083730-2).

CONCEDE, a LUCIANA MARQUES LIMA CONCEICAO, 944297/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34359405 de 26/06/2025 (Processo 25.0.000083496-6).

CONCEDE, a HELEN GOLDANI DA SILVA, 1577204/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34402249 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000084989-0).

CONCEDE, a NADINE MENDES LEANDRO, 1018523/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34395683 de 30/06/2025 (Processo 25.0.000084670-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 27/06/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestoras e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 96.011/2025 com a Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 26 de junho de 2026, que tem por objeto o repasse de recursos para ampliação e adequação do novo prédio da U. S. Milta Rodrigues e aquisição de equipamentos e/ou mobiliário, de acordo com Plano de Trabalho, conforme Emenda Parlamentar Individual nº 097/2025, através da Portaria 34402144, de 30/06/2025 (Processo 24.0.000143414-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	CRISTIANE JOVITA BARBOS PEIXOTO	Nutricionista	1133799/01
GESTOR SUPLENTE	MILENE TEIXEIRA CASSALHA	Enfermeira	1096249/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	FERNANDA DE SOUZA ALVES	Enfermeira	1047744/01
	ANA PAULA GUEDES DA COSTA	Enfermeira	427497/02

DESIGNA EVELINE RODRIGUES DA COSTA, 970557/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo CINARA MONSER, 402701/4, Nutricionista, ES127NS, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 04/06/2025 a 30/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34133389 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000061610-1).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA A AUSÊNCIA de MATHEUS NERES DA ROCHA, 1406175/2, Diretor, comissionado, da Diretoria-Geral, mantendo os vencimentos, para participar na sessão "Drenagem urbana e resiliência - Qual o caminho para estruturar e regular?", em São Paulo/SP, dia 17/06/2025, com ônus para o Município, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 34345000 de 26/06/2025 (Processo 25.10.000005500-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA servidores DANILO FREITAS VEIGA, Assistente Administrativo, matrícula 6794.2, Fiscal de Contrato Titular, ROBERTO WAGNER ALVES, Assistente Administrativo, matrícula 162403.2, Fiscal de Contrato Suplente, HELENA BORBA QUADROS, Assistente Administrativa, matrícula 140660.4, será Fiscal de Serviço Titular, ANDREIA VEIGA ELIAS, Assistente Administrativo, matrícula 37335.0, Fiscal de Serviço Suplente, para fiscalizarem a execução da prestação de Serviços referente ao Contrato com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, para atender ao Departamento Municipal de Habitação, entre 01/07/2025 a 20/11/2025, através da Portaria 34422284, de 01/07/2025 (Processo 22.14.000003320-6).

DESIGNA os servidores ANGELA MARIA CORREIA DE ANDRADE, matrícula 1687689, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato titular, VICTOR DA SILVA MARGONI, matrícula 679231, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato suplente, WALTER GABRIEL SANTOS LEOA, matrícula 664306, Engenheiro, como Fiscal de Serviço titular, PAULO FERNANDO LEO DIECKMANN, matrícula 228520, Engenheiro, como Fiscal de Serviço titular, MARCELO MARTINS MARQUESAN, matrícula 29018.2, Engenheiro, como Fiscal de Serviço suplente, para fiscalizarem a prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender às demandas do Departamento Municipal de Habitação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, através da Portaria 34398633 de 30/06/2025 (Processo 25.14.000001628-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 07/07/2025 a 18/07/2025, ALAN GABRIEL SANTOS SCHIFFNER, 160361.2/02, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Contrato Imobiliário, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30401107, vaga 4000258, durante o impedimento do titular EDUARDO SANTOS BOURSCHEIDT, 158206.2/01, Economista, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34420944, de 01/07/2025 (Processo 25.14.000000293-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Avanço Quinquenal com acréscimo de 3% (três por cento), aos servidores abaixo relacionados, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 122-A, com nova redação dada pela Lei Complementar 851, de 12/06/2019, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, através da Portaria 173, de 01/07/2025 (Processo 25.13.000004260-3).

NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO PERÍODO	A CONTAR/ EFEITOS PECUNIÁRIOS
ANA PAULA GUZZON	976780/01	30/06/2018 a 01/02/2025	02/02/2025
NUBIA DA SILVA LANGE	221640/03	21/07/2018 a 22/02/2025	23/02/2025
EGONCURT SCHERBAUM	762250/02	29/07/2018 a 02/03/2025	03/03/2025
THIAGO ALMEIDA DOS SANTOS	1024604/03	07/08/2018 a 11/03/2025	12/03/2025
VANESSA FARIA CARDOSO	808810/02	14/08/2018 a 18/03/2025	19/03/2025
FRANCINE GOULART GRUBLER	1440802/01	14/08/2018 a 18/03/2025	19/03/2025
DEISE FUSIGER COFERI	1136224/01	14/08/2018 a 18/03/2025	19/03/2025
RENAN DA SILVA AGUIAR	1098284/01	21/08/2018 a 25/03/2025	26/03/2025
TATIANA SIMON BASTOS	756249/01	24/08/2018 a 28/03/2025	29/03/2025
OLIVIA MARIA ACOSTA DA CONCEICAO	1442929/01	30/08/2018 a 03/04/2025	04/04/2025
ADAILSON DE LIMA RODRIGUES	1443917/01	11/09/2018 a 15/04/2025	16/04/2025
EDUARDO MEDEIROS	335440/03	13/09/2018 a 17/04/2025	18/04/2025
SIMONE DANI	881603/02	15/09/2018 a 19/04/2025	20/04/2025
MATEUS GRISZEWSKI DE SOUZA	1445197/02	15/09/2018 a 19/04/2025	20/04/2025
GIORDANA ZIMMERMANN BESEN	1298968/01	24/09/2018 a 28/04/2025	29/04/2025
TIAGO IESBICK	973364/01	26/09/2018 a 30/04/2025	01/05/2025
CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO	973273/01	30/09/2018 a 04/05/2025	05/05/2025
FERNANDA ANTUNES ZINI	973789/01	02/10/2018 a 06/05/2025	07/05/2025
GUSTAVO BAUER FILHO	976640/01	23/10/2018 a 27/05/2025	28/05/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, II e § 10, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2025, o servidor AFONSO LUIS HANSEL, matrícula 231694, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EMD, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 501 de 18/06/2025 (Processo 25.13.000003274-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor DANIEL REIS NINOV, matrícula 227435, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-D, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Auxiliar de Gabinete - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (55h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (67,84%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 436 de 21/05/2025 (Processo 25.13.000000947-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2025, a servidora CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 22.156/2023; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RDE - artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (99,98%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 552 de 27/06/2025 (Processo 25.13.000002318-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, a servidora CARLA MEINECKE MONTEIRO,

matrícula 540137, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Arquiteto, classe NS-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, § 1º da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 538 de 23/06/2025 (Processo 25.13.000001228-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LUIS FERNANDO DA SILVA, matrícula 64834.9, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.B.01-0, cargo de Gari, padrão 02 B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 06/06/2025, inativado conforme Portaria nº 657/2016, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: CELINA SOARES DA SILVA, filho(a), a contar de 06/06/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 23/07/2039, à razão de 50%, **no valor de**. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Benefício de Aposentadoria proporcional a 9610/12775 dias avos. Fica reservada uma cota de 50% para outro possível pensionista, através da Portaria 522, de 20/06/2025 (Processo 25.13.000003924-6). **"Ato sujeito a modificações pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo EDSON FAGUNDES, matrícula 627061, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OP-3.14.04.D.06-0, cargo de Motorista, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/03/2025, inativado conforme Ato nº 207/1998, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NELCI ALVES BARBOZA, companheiro(a), a contar de 01/03/2025, à razão de 100%, **no valor de**. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24, da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019, através da Portaria 482, de 10/06/2025 (Processo 25.13.000003223-3). **"Ato sujeito a modificações pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo MARCO AURELIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula 62684.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AA-3.04.06.D.10-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/05/2025, inativado conforme Ato nº 165/1997, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARILA TEREZINHA PORTO DE FIGUEIREDO, cônjuge, a contar de 05/05/2025, à razão de 100%, **no valor de**. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24, da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019, através da Portaria 485, de 06/06/2025 (Processo 25.13.000003318-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa ZULEICA MERCIO FORMIGA, matrícula 692582, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, AA-2.04.06.D.09-1, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 14/05/2025, inativada conforme Ato nº 032/1995, retificado por Ato nº 261/2015, revisado por Ato nº 3578/2012, Portaria nº 1010/2019, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: JOAO CARLOS WARD FORMIGA, cônjuge, a contar de 14/05/2025, à razão de 50%, **no valor de**. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24, da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Fica reservada uma cota, de 50%, para outro possível pensionista, através da Portaria 475, de 06/06/2025 (Processo 25.13.000003366-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo GILBERTO SANTOS NASCIMENTO, matrícula 70358.0, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, AA-2.04.06.C.07-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 03/06/2025, inativado conforme Ato nº 608/2009, revisado por Ato nº 2624/2012, Portaria 1010/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ILSE DAMÁRIS PERAÇA RIBEIRO NASCIMENTO, cônjuge, a contar de 03/06/2025, à razão de 100%, **no valor de**. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 526, de 20/06/2025 (Processo 25.13.000003855-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a dependente do servidor aposentado ATTÍLIO ANTONINI, matrícula nº 27653, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AA-1.03.E09.D.10-2, cargo de Cobrador, padrão E09-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 03/02/2025, aposentado conforme Ato 552/1985, revisado pelo Ato 2121/1986, Ato 1054/1989 e Ato 340/2007, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: AMABLE ELLINYR BOLZAN ANTONINI, cônjuge, a contar de 03/02/2025, à razão de 100%, **no valor de**. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 497, de 11/06/2025 (Processo 25.13.000002769-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo MAURO RICARDO LOUZADA XAVIER, matrícula 745513, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, identidade funcional OP-2.10.04.E.11-2, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 08/04/2025, inativado conforme Portaria nº 452/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARI JURACI DA ROSA, companheiro(a), a contar de 08/04/2025, à razão de 100%, **no valor de**. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 488 de 10/06/2025 (Processo 25.13.000002880-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a dependente do servidor aposentado VERCÍ MACIEL, matrícula nº 662176, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-2.05.02.B.02-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02 – B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/05/2025, aposentado conforme Portaria 471/2013, retificada pela Portaria 1313/2014, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA CELESTE ALVES MACIEL, cônjuge, a contar de 14/05/2025, à razão de 100%, **no valor de**. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 508, de 20/06/2025 (Processo 25.13.000003385-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo RENE MARTINS MANENTI, 182968, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OB-3.03.02.F.12-2, cargo de Operário Especializado, padrão 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 04/04/2021, inativado conforme Portaria nº 130/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: CLARISSE DA ROSA, companheiro(a), a contar de 04/04/2021 conforme decisão judicial, Processo nº 5014257-14.2022.8.21.0001, à razão de 100%, **no valor de**. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Face decisão judicial em Processo 5014257-14.2022.8.21.0001, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre e de acordo com orientação da Procuradoria Municipal Especializada do Previmpa. Observações: Efeitos pecuniários a contar de junho/2025, através da Portaria 515, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000066848-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a dependente do servidor aposentado JOSE BITTENCOURT, matrícula nº 695960, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.04.04.D.09-2, cargo de Operador de Subestação, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 13/05/2025, aposentado conforme Ato 324/1981, revisado pelo Ato 382/1986, Ato 1035/1988, Ato 391/1993, Ato 1315/2002, Ato 3333/2012 e Portaria 901/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NESIA DE CARVALHO BITTENCOURT, cônjuge, a contar de 13/05/2025, à razão de 100%, **no valor de**. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 520, de 20/06/2025. Processo 25.13.000003561-5. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora CARLA MEINECKE MONTEIRO, matrícula 540137, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Arquiteto, classe NS-C, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 302/2025, que a aposentou voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01/05/2025, face incorreções, através da Portaria 537 de 30/06/2025 (Processo 25.13.000001228-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPEs/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000129189-8 - DEFERE, em relação LEONOR MARCONDES FRAGA, 889596/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 4777 dias = 13 anos, 01 mês, 03 dias.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS – 01/01/2008 a 30/04/2011, 01/05/2011 a 09/01/2016, 10/01/2020 a 09/01/2024;
- Câmara Municipal de Porto Alegre – de 03/02/2018 a 01/01/2020.

Processo 21.0.000074552-6 - DEFERE, em relação MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 359390/7, Conselheiro Tutelar, 21250002, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 5670 dias = 15 anos, 06 meses, 15 dias.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS - de 02/01/1996 a 30/10/2004, 01/01/2008 a 30/04/2011, 01/05/2011 a 09/01/2016, 09/03/2020 a 09/01/2024;
- Departamento Municipal de Habitação – de 18/05/1987 a 28/02/1989;
- Câmara Municipal de Porto Alegre – de 08/04/2016 a 31/01/2017.

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000003167-9 - INDEFERE, em 30/06/2025, o pedido de recurso de reconhecimento de conversão de tempo especial em tempo comum, protocolado pela servidora IZABEL OLKOSKI WASUM, 442772, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002969-0, INDEFERE, em 20/06/2025, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JULIO CESAR CORREA DA SILVEIRA, matrícula 645830, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por SUZANA TEREZINHA OLIVEIRA BARBOSA, por falta de amparo legal.

Processo 001.062283.09.0.00000 - INDEFERE, em 28/06/2025, o pedido de desaverbação de tempo de contribuição, em relação a ELZA REGINA BERNST, 279927, Professora M4, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000001611-8 – MODIFICA em 28/06/2025, em relação a MARIA UNIVERSINA DA SILVA, 247380, Operária aposentada da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, a averbação de tempo de contribuição efetuada através do Processo 001.020439.02.4 e publicada em Diário Oficial de Porto Alegre edição 1865, de 13/09/2002, quanto aos períodos averbados ao Regime Geral de Previdência Social que passam a ser conforme abaixo especificado e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 3943 dias.

- Irmandade Santa Casa de Misericórdia – 08/10/1986 a 05/12/1986;
- Fund. Assistencial e Benef. de Guaíba – 13/10/1987 a 01/03/1988;
- Hospital Petrópolis - 01/09/1988 a 29/11/1989;
- Companhia Carris Porto Alegrense - 22/05/1975 a 22/09/1976;
- Lojas Americanas - 21/11/1977 a 31/03/1978;
- Palácio dos Enfeites - 23/01/1979 a 20/06/1979; 01/05/1986 a 17/05/1986;
- Tempo de Benefício - 21/06/1979 a 30/04/1986.

Processo 009.001097.11.3.00000 – MODIFICA, em 28/06/2025, em relação a GILSON PEREIRA BRAGA, 1026569, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto ao total de dias, e quanto aos períodos, que passa a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado no DOPA nº 3997 em 20/04/2011.

Regime Geral de Previdência Social: 2973 dias.

- Quatro Azes Representações Ltda - 01/07/1987 a 12/02/1989; 30/12/1989 a 10/04/1990;
- Casa Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 18/04/1990 a 28/06/1991;
- Nunes Modas do Catete Ltda - 02/12/1991 a 31/07/1992;
- Nunes Garrido Tecidos Ltda - 01/12/1992 a 18/11/1994;
- Qualieng Engenharia de Montagens Ltda - 18/10/1999 a 09/02/2000; 03/04/2000 a 01/06/2000; 09/06/2000 a 22/09/2000; 10/02/2003 a 19/05/2003;
- Pierre Empreendimento Turístico Ltda - 11/10/2000 a 09/12/2000;
- Metalsul Sistema de Limpeza e Conservação Ltda - 14/08/2006 a 05/01/2007;
- Multiagil Limpeza Portaria e Serviços Associados Ltda - 06/01/2007 a 30/06/2007;
- Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda - 02/07/2007 a 31/10/2007.

Forças Armadas: 316 dias.

- Ministério do Exército - 13/02/1989 a 29/12/1989.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 080/2025

CONCURSO PÚBLICO 792

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

PROCESSO 24.0.00002722-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC, torna público:

1. A Retificação do Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva, divulgado por meio do Anexo I, do Edital 062/2025, que passa a ser conforme o Anexo I, deste Edital, considerando a anulação das questões nº 24 e 25, do Bloco I, das

disciplinas de Direito Administrativo e Constitucional, após análise do Mandado de Segurança nº 5140645-54.2025.8.21.0001/RS.

2. A Retificação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, divulgadas por meio do Anexo II, do Edital 062/2025, que passa a ser conforme Anexo II, deste Edital.

2.1. A pontuação das questões anuladas foram aplicadas a todos os candidatos que realizaram a prova, conforme disposto no item 17.7, do Edital de Abertura 058/2024.

3. O Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva, conforme quadro abaixo:

ANEXO	ASSUNTO
III	Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva - Lista de Acesso Universal
IV	Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva – Reserva de Vagas - Pessoa com Deficiência (PcD)
V	Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva - Reserva de Vagas - Pessoas Negras (PN)

4. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 792, para provimento do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

Anexo I - Retificação do Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559649_1.pdf

Anexo II - Retificação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559649_2.pdf

Anexo III - Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva - Lista de Acesso Universal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559649_3.pdf

Anexo IV - Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva – Reserva de Vagas - Pessoa com Deficiência (PcD)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559649_4.pdf

Anexo V - Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva - Reserva de Vagas - Pessoas Negras (PN)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559649_5.pdf

EDITAL 105/2025

**PROCESSOS SELETIVOS 003/2025, 004/2025 e 005/2025 – PROFESSOR
PROCESSO 25.0.000034121-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a convocação para os profissionais selecionados através dos Processos Seletivos Simplificados 003/2025, 004/2025 e 005/2025 – Professor, listados abaixo, para a contratação por tempo determinado em atendimento

à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025 e o Processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais, podendo ser convocados para cumprir regime especial de trabalho, conforme previsto no § 2º do Art. 1º da Lei 14.165/2025, desde que respeitada a compatibilidade de horários, em caso de acumulação lícita de cargos.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 08/07/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME	ÁREA
44º	CAROLINA SCHMITT DA SILVA	Língua Inglesa
45º	JOÃO HENRIQUE SARAIVA MIRANDA	Língua Inglesa
46º	JULIANA DA SILVA PASSOS	Língua Inglesa
47º	LUIZA PEREIRA REGO	Língua Inglesa
48º	ANELISE MORAES DOS SANTOS	Língua Inglesa
1º	DIEGO DA SILVA PINTO MARTINELLI	Matemática
2º	RHAYSSA DOS SANTOS LISTAO	Matemática
3º	RAQUEL CAVALCANTE COSTA FERNANDES	Matemática
4º	RUBIA DA COSTA SANTANA	Matemática
5º	PATRICIA FERNANDA GOMES PRZYGODZINSKI	Matemática
6º	PAULA AGLIARDI TEIXEIRA	Matemática
45º	VERUSCA DE SOUZA PINTO	Educação Especial Deficiência Mental
46º	MARCIA SELAU DOS SANTOS	Educação Especial Deficiência Mental
47º	VÍVIAN BORNE BISCARRA ULMANN	Educação Especial Deficiência Mental
48º	DAIANE JAPPE USZACKI	Educação Especial Deficiência Mental
49º	CARLA CRISTINA HERVELHA SOARES	Educação Especial Deficiência Mental
50º	FRANCIELLE SILVA ANHAIA DOS SANTOS	Educação Especial Deficiência Mental
51º	CLARISSA BEATRIZ SCHLABITZ PEREIRA	Educação Especial Deficiência Mental
52º	ROBERTA DE GEORGIA COUTO DE AGUIAR	Educação Especial Deficiência Mental
53º	PAULO CESAR PEREIRA NAPAR	Educação Especial Deficiência Mental
54º	ANA PAULA LARA HERNANDES	Educação Especial Deficiência Mental

55º	JÂNINI SPALL	Educação Especial Deficiência Mental
56º	QUELEN CRISTINA ALVES DOS SANTOS	Educação Especial Deficiência Mental
57º	JANAINA ATHAYDES CONTREIRAS	Educação Especial Deficiência Mental
58º	DAIANA OLIVEIRA ALVES	Educação Especial Deficiência Mental
59º	TATIANA BETANCOUR FERREIRA	Educação Especial Deficiência Mental
60º	CINTIA ITAQUI	Educação Especial Deficiência Mental
61º	SILVIA REGINA DA SILVA GUIMARAES	Educação Especial Deficiência Mental
62º	VIVIANE SARAIVA DE SOUZA	Educação Especial Deficiência Mental

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 09/07/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, até o dia 11/07/2025, através do Protocolo Virtual dos itens a seguir:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Comprovação de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF2 /RS; (Professor – Educação Física)

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Declaração de Bens;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 18/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 03 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, conforme o padrão correspondente à titulação de Magistério.

6.1. Vencimentos Básicos (valores para 20h):

M1: R\$ 1.704,06 (candidatos com habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica - estágio).

M4: R\$ 2.636,29 (candidatos com habilitação por curso de graduação).

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial, aos professores temporários devidamente habilitados para exercê-las, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os professores contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, ou para cumprir Regime Especial Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, para atendimento de necessidade da Administração.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 34421245

PROCESSO 25.0.000011733-4

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do

Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 01, 08 e 15 de julho do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 01 DE JULHO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO: 2500.000546.27.8.

RELATOR: PAULO BINS ELY.

RECORRENTE: ASSOCIACAO DOS PUBLICADORES DO PROPOSITO ETERNO.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO: 2500.000147.37.3.

RELATOR: RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRIDO: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE.

ASSUNTO: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 08 DE JULHO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO: 2500.000232.38.9.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRENTE: DELLEALPI COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO: 2500.000446.63.0.

RELATOR: VINICIOS DA SILVA SARAIVA.

RECORRIDO: SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RS - SEBRAE.

ASSUNTO: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 15 DE JULHO DE 2025 RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO: 2400.001120.37.5.

RELATOR: RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRENTE: FLAVIO FACCIN.

ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONTRIBUINTE.

2) PROCESSO: 2500.000103.46.5.

RELATOR: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

RECORRENTE: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

TEDDY BIASSUS, Coordenador substituto da 2ª Câmara.

EDITAL TART 34421451

PROCESSO 25.0.000011733-4

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 02, 09 e 16 de julho do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 02 DE JULHO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 2500.000391.76.2.

RELATOR - JOÃO RICARDO FAHRION NUSKE.

RECORRENTE: JK INTERMEDIACAO EM VENDAS ONLINE LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 2500.000539.46.8.

RELATOR - ANA CATARINA DANTAS LEXAU.

RECORRENTE: HOSPITALIZE SERVICOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

3) PROCESSO 2500.000687.88.2.

RELATOR - JOÃO RICARDO FAHRION NUSKE.

RECORRIDO: CONSTRUTORA BELMAIS S.A.

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 09 DE JULHO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 2400.001399.23.0.

RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN.

RECORRENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL ANITA GARIBALDI LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONTRIBUINTE.

2) PROCESSO 2500.000551.52.2.

RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN.

RECORRENTE: GG CURSOS PREPARATORIOS LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 16 DE JULHO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 2500.000563.59.8.

RELATOR - ROGÉRIO VIANNA TOLFO.

RECORRENTE: CGB ENERGIA LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 2400.000705.13.2.

RELATOR - SABRINA LOPES FENSTERSEIFER ZARPELON.

RECORRIDO: UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL.

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

3) PROCESSO 2500.000102.99.0.

RELATOR - ANA TÉRCIA LOPES RODRIGUES.

RECORRIDO: INSTITUTO PASSOS.

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 064/2025

PROCESSO 24.0.000100586-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento das OSC's elencadas abaixo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme resolução 047/2025:

- OSC Instituto Unimed, CNPJ 08.969.474/0001-58;
- OSC Associação de Moradores Vila Figueira – E.E.I. Tio Zé, CNPJ 01.452.830/0001-12;
- OSC Associação Comunitária Santa Rita de Cássia, CNPJ 03.142.616/0001-95;
- OSC Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, CNPJ 37.381.902/0001-25;
- OSC Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente, CNPJ 10.545.107/0001-79;
- OSC ACOMPAR Ação Comunitária Participativa, CNPJ 92.925.726/0001-53;
- OSC Associação Madre Teresa de Jesus, CNPJ 07.606.497/0001-35;
- OSC Instituto Espírita Dias da Cruz, CNPJ 92.829.548/0001-67;
- OSC Instituto do Câncer Infantil, CNPJ 94.594.629/0001-50;
- OSC Associação de Pais do CENEAMM 1º de Maio, CNPJ 90.151.085/0001-00;
- OSC Clube de Mães Bárbara Maix, CNPJ 97.263.248/0001-87;
- OSC Associação Beneficente Cultural e Recreativa Meu Pedacinho de Chão, CNPJ 21.277.121/0001-55;
- OSC Conselho de Pais, Moradores e Amigos da Creche Sagrada Família, CNPJ 01128605000125.

Sessão plenária Presencial nº 019/2025, 25 de junho de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2025

PROCESSO 25.0.000049655-6

Aprova o manual de operacionalização do PROAFE, altera a Instrução Normativa nº 007/2025, de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 23.187/2025, que institui o Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE) no âmbito da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e revoga o Decreto nº 11.952, de 15 de abril de 1998; e a Instrução Normativa nº 007/2025, de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o manual de operacionalização do PROAFE, previsto nos arts. 32 e 38 da Instrução Normativa nº 007/2025, de 24 de abril de 2025, o qual integra o Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º O art. 24 da Instrução Normativa nº 007/2025, de 24 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 24 O orçamento é o documento emitido por fornecedor ou prestador de serviços que descreve detalhadamente o objeto solicitado, os custos correspondentes e as condições comerciais para o fornecimento ou execução.
Parágrafo único. Nos casos de contratação de serviços, é obrigatória, para validade da despesa com recursos públicos, a apresentação de certidões negativas fiscais, trabalhistas e de regularidade junto ao FGTS, bem como as

declarações exigidas pela legislação vigente. Sempre que aplicável, deverá ser exigida documentação técnica, a exemplo de ART, RRT, TRT, laudos e outros elementos pertinentes.”

Art. 3º Os recursos financeiros repassados às unidades escolares por meio do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), instituído pelo Decreto Municipal nº 11.952, de 15 de abril de 1998, e que não tenham sido utilizados até 30 de junho de 2025, conforme disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto Municipal nº 23.187, de 18 de março de 2025, passarão a integrar o PROAFE, a título de repasse extraordinário, a partir de 1º de julho de 2025, devendo sua aplicação observar as regras estabelecidas para este Programa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Manual de operacionalização do PROAFE.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5692_ce_559626_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 34387814/2025 - SMS PROCESSO 22.0.000068069-2

Regulamenta os procedimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para a concessão e revisão da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP), em conformidade com o Decreto nº 23.320/2025 e Comunicado DGPES 009/2025, e revoga a Instrução Normativa SMS/PMPA nº 015/2022.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 23.320, de 06 de junho de 2025, que regulamenta a Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) e revoga o Decreto nº 21.304/2021.

CONSIDERANDO a competência da SMAP para análise, concessão e registro da gratificação, conforme no Decreto nº 23.320, de 06 de junho de 2025 e no Comunicado DGPES 009/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e adequar as concessões de GIP vigentes na data de publicação do Decreto, conforme previsto no Art. 13 do Decreto nº 23.320/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novo fluxo para as novas concessões de GIP.

O Secretário Municipal de Saúde (SMS),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para a operacionalização do novo fluxo da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/PMPA), em observância ao Decreto nº 23.320, de 06 de junho de 2025 e Comunicado DGPES 009/2025.

Art. 2º A GIP é devida a servidores em efetivo exercício que desempenham direta e continuamente atividades, execução e controle da receita, despesa, empenho e preparo de pagamento. Não será devida a GIP quando ocorrer o desempenho de atividades de forma intermitente, sazonal, eventual, indireta ou parcial. Além disso, a gratificação

não será devida em caso de falta imotivada ao serviço.

Art. 3º As atividades passíveis da gratificação são as que constam no artigo 2º do Decreto nº 23.320 de 06 de junho de 2025.

Art. 4º A concessão da GIP é condicionada à satisfação concomitante, comprovada em processo eletrônico, dos seguintes requisitos:

I. Desempenho direto e contínuo das atividades que justificam a concessão.

II. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e aquelas previstas para o cargo ou função ocupados pelo servidor.

III. Descrição das atividades do setor de exercício do servidor em regimento interno (em razão do alto grau de hierarquização da SMS, caso o setor específico não esteja explícito no regimento interno poderão ser consideradas, excepcionalmente, as competências previstas para a Coordenação ou Diretoria do referido setor).

IV. Justificativa fundamentada, assinada pela chefia imediata, com anuência do titular da pasta, informando as atividades realizadas pelo servidor.

V. Manifestação favorável em análise técnica da unidade responsável na SMAP, com indicação do nível de gratificação devido.

VI. Para fiscalização de Contratos ou de Serviços, é exigida a participação em cursos próprios de fiscalização no âmbito municipal, com certificado anexado ao processo de solicitação.

Art. 5º O nível da gratificação (GIP 02, GIP 04, GIP 06) indica o valor máximo mensal a ser pago e é determinado pelas atividades desempenhadas ou pelo valor dos Contratos/Parcerias. Se o servidor se enquadrar em mais de uma atividade com GIP do mesmo nível, não haverá acumulação de pagamento. Nos casos de enquadramento em níveis distintos, será considerada a de maior nível.

I - GIP 02: Atividades específicas como controle patrimonial, materiais e almoxarifado (Art. 2º, §2º, VI) e alguns tipos de lançamentos em folha de pagamento, revisão de registros de efetividade, licenças e afastamentos (Art. 2º, §3º, III). Também para fiscalização de Contratos/Serviços e Gestão de Parcerias com valor de R\$ 50.000,00 a R\$ 200.000,00, e Gestão de Contratos com valor de R\$ 500.000,00 a R\$ 2.000.000,00.

II - GIP 04: Atividades como programação orçamentária, pagamento de despesas, gestão de fundos, licitações, emissão/ liquidação de empenhos, auditoria, conferência de notas fiscais (Art. 2º, §2º, II, VII, VIII, IX, XII e XIII; §3º, I e II) . Também para fiscalização de Contratos/Serviços e Gestão de Parcerias com valor de R\$ 200.000,01 a R\$ 1.000.000,00, e Gestão de Contratos com valor de R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00.

III - GIP 06: Atividade de análise e gestão das finanças globais (Art. 2º, §2º, I). Também para fiscalização de Contratos/ Serviços e Gestão de Parcerias com valor acima de R\$ 1.000.000,01, e Gestão de Contratos com valor acima de R\$ 10.000.000,01.

Art. 6º Da revisão das concessões vigentes da GIP por Atividades:

I. A Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP/SMS) por meio da Equipe de Administração de Pessoal (EAP/CGP) encaminhará processo único, por Diretoria da SMS, com a nominata dos servidores cujas concessões de GIP por Atividades devem ser revisadas, após recebimento do processo pela SMAP.

II. Cada Diretoria da SMS deverá revisar as informações dos servidores com atributo ativo de GIP por Atividade com base no Regimento Interno da SMS vigente (Decreto nº 22.429, de 17 de janeiro de 2024); nas atribuições do Cargo ou Função (Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988) e desempenho das atividades pelo servidor (justificado pelo servidor e chefia).

III. Os dados funcionais e de atividades dos servidores aptos à concessão deverão ser apresentados exclusivamente na Planilha Modelo 34112991, por Diretoria, preenchida com as seguintes informações:

a) Matrícula (sem vínculo).

b) Vínculo (sem uso do 0 à esquerda).

c) Cargo (descrição por extenso, sem abreviações).

d) Nível FG (de 01 a 08, se houver).

e) Descrição FG (se houver).

f) Unidade de Trabalho (setor de efetivo exercício).

g) Atividades (descrição das atividades realizadas que justifiquem a concessão).

h) Tabela de Enquadramento (de 01 a 21, conforme correspondência).

IV. Cada Diretoria deverá homologar e retornar à CGP a planilha de seus servidores no Processo único até 15/07/2025.

V. O arquivo único da SMS, contendo cada planilha por Diretoria, será encaminhado pela CGP/DA para

homologação pelo titular da pasta (Secretário de Saúde).

VI. Após homologado, a CGP/DA enviará o Processo à EAC/SMAP, área responsável da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para análise técnica.

VII. A SMAP providenciará a publicação das portarias e lançamento dos atributos em folha de pagamento.

Art. 7º Das concessões e prorrogações da GIP por Fiscalização de Contratos e Serviços, Gestão de Contratos e Gestão de Parcerias:

I. As atuais concessões de GIP por Fiscalização de Contratos e Serviços serão mantidas até o prazo final de sua vigência, estabelecido na Portaria de concessão original.

II. Para fins de apuração do nível de GIP, em contratos com mais de 01 (um) fiscal de serviço, o valor do contrato será fracionado de acordo com o quantitativo total de fiscais.

III. Servidores que acumularem a gestão ou fiscalização de mais de um contrato terão a GIP atribuída com base no contrato de maior valor, ou de suas respectivas frações.

IV. A Diretoria de Contratualizações (DC/SMS) é o órgão responsável por apresentar as seguintes informações nos pedidos de concessão, prorrogação ou modificação de nível de GIP por Fiscalização e Gestão:

1. Tabela com os contratos ou frações de contratos, e seus respectivos prazos, incluindo referência eletrônica dos documentos no protocolo SEI, com periodicidade mensal.

2. Relatório com os nomes e matrículas de todos os servidores, e suas respectivas frações, relacionados a cada contrato contabilizado.

V. Para contratos com duração superior a 01 (um) ano, o valor considerado para a GIP será o proporcional a 12 (doze) meses.

VI. A DC/SMS será responsável por atualizar mensalmente os valores dos contratos, serviços ou parcerias, sendo de responsabilidade do servidor informar quando da alteração e/ou suspensão da portaria cuja designação seja passível de GIP.

VII. As gratificações concedidas cessarão antes do término do prazo anual em caso de cessação do contrato ou da designação do servidor.

VIII. Para a prorrogação da GIP, o servidor beneficiado deverá incluir na solicitação relatórios das atividades prestadas nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 8º Das novas concessões de GIP (Por Atividade e Fiscalização/Gerenciamento):

I. As novas concessões de GIP deverão seguir integralmente os regramentos do Decreto nº 23.320/2025.

II. O fluxo para novas solicitações está estabelecido no art. 10 do Decreto, que prevê a abertura de processo eletrônico individual contendo os dados do servidor, o enquadramento do nível de GIP e a justificativa assinada pelo servidor e sua chefia imediata. (GIP por atividade SEI único).

III. Este processo eletrônico deverá ser instruído com o formulário próprio, conforme Anexo I do Decreto (disponível no SEI).

IV. Após instrução com as informações (assinada pelo servidor, chefia e Diretoria) o processo deverá ser inserido em bloco de assinatura do GS-SMS que irá anuir ou retornar para diligência. Após anuência do GS-SMS compete ao setor demandante remeter o expediente à DC-SMS, que por sua vez irá inserir a planilha com as informações do contrato e encaminhará à EAC/SMAP.

V. Para concessões de GIP por Fiscalização de Contratos e Serviços, Gestão de Contratos e Gestão de Parcerias, a unidade demandante deverá incluir o formulário próprio conforme Anexo I do Decreto contendo a informação do número do processo SEI que se refere o contrato.

VI. É mandatório que, para fiscais de contratos e de serviços, o certificado de participação em cursos próprios de fiscalização no âmbito Municipal seja anexado ao processo de solicitação.

Art. 9º Do pedido de cessação:

I - O servidor deverá solicitar, no processo de instrução da concessão, para que sejam cessados imediatamente os efeitos da designação da GIP quando:

1. não desempenhar mais as atividades que ensejaram a concessão;
2. houver relocação de unidade de trabalho
3. não desempenhar mais a atividade de fiscalização de contrato;
4. do término da vigência do contrato.

II - O processo será encaminhado à EAC/SMAP que deverá providenciar portaria.

Art. 10 Das disposições finais:

I. Casos de reconsideração de indeferimento ou alteração de níveis e concessões por atividades, a pedido dos

servidores deverão ser instruídos e encaminhados ao GS/SMAP para revisão nos termos da legislação vigente.

II. A Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC) realizará auditorias ordinárias e inspeções ordinárias da GIP por demanda. A SMAP manterá atualizado o banco de dados de GIP.

Art. 11 Revogar a Instrução Normativa SMS/PMPA nº 015/2022 e demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a(s) seguinte(s) decisão (ões) final(is):

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO FINAL
23.0.000029476-4	JOÃO ANTONIO CARPES NETO	015-2023	LC 012/1975	MULTA DE R\$ 4.616,80

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 157/2025 – PROCESSO 25.0.000061527-0, para aquisição de arado reversível hidráulico de 03 discos 28 pol., guincho agrícola para big bag, 1.200kg e carreta agrícola basculante metálica para a Secretaria

Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM:01.

VENCEDOR: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 20.963.380/0001-77.

ITENS: 02 E 03.

VENCEDOR: LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 44.382.621/0001-52.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE MARCA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 485/2024 - PROCESSO 24.0.000122940-7, objeto Registro de Preços de eventual aquisição de Gêneros alimentícios – cestas básicas modelo família.

FORNECEDOR: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 90,341.561/0001-47.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 32589534/2025.

OBJETIVO DA ALTERAÇÃO DE MARCA:

Troca de marca do item 06, CAFÉ EM PÓ, MOÍDO E TORRADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO À VÁCUO – código do material 787770, de BOM JESUS para CABOCLO, a contar da assinatura em 27 de junho de 2025.

BASE LEGAL: art. 124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE MARCA

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 485/2024 - PROCESSO 24.0.000122940-7, objeto Registro de Preços de eventual aquisição de Gêneros alimentícios – cestas básicas modelo povos tradicionais.

FORNECEDOR: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 90.341.561/0001-47.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 32612426/2025.

OBJETIVO DA ALTERAÇÃO DE MARCA:

Troca de marca do item 03, CAFÉ EM PÓ, MOÍDO E TORRADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO À VÁCUO, PURO, EMBALAGEM ALUMINIZADA – código do material 787788, de BOM JESUS para CABOCLO, a contar da assinatura em 27 de junho de 2025.

BASE LEGAL: art. 124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 191/2025 – PROCESSO 25.0.000070676-3, para aquisição de materiais hospitalares (lâmpadas laringoscópio e halógena, detector fetal, autoclave, câmaras fria e conservação de vacinas, eletrocardiógrafo, curativo antimicrobiano, berço aquecido, desfibrilador, incubadora neonatal, cabo paciente, cobertura para ferimentos, bocal descartável, atadura e membrana filtrante) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de julho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 174/2025 – PROCESSO 24.0.000110117-6, para Contratação de empresa para execução de serviços de calibração e manutenção de balanças, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de julho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

CONCORRENCIA ELETRÔNICA 012/2025 – PROCESSO 24.0.000107466-7, para a Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados para elaboração de Inspeção e diagnóstico de estruturas e fundações, Projeto Estrutural de Recuperação/Reforço e Laudo de Estabilidade Estrutural a serem executados no Complexo Vila dos Comerciantes - PACS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 07 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000001105-6

CONTRATO REGISTRADO SECON-PGM: 96147/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA, CNPJ nº 09.386.297/0001-40.

OBJETO: Serviços de locação de veículo de representação com Motorista.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 051/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 87.641,28 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07801.004097.33903904.1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 – PROCESSO 24.0.000150381-9, para a prestação de serviços continuados referentes à manutenção arbórea pós-plantio nos logradouros públicos, áreas de preservação permanente públicas e próprios municipais do município de Porto Alegre. Esses serviços fazem parte do chamado ciclo jovem da arborização urbana que se inicia com a produção da muda, passa pelo plantio e é concluído com a árvore jovem consolidada, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.

VENCEDOR: ATHENA CONSTRUCAO E PAISAGISMO LTDA.

CNPJ: 09.202.344/0001-58.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2025 – PROCESSO 25.0.000001695-3 para a Contratação de empresa para execução dos serviços de telefonista - Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e Radioperador (ROPS) para execução de serviços na Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.

VENCEDOR: NASCIMENTO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 03.644.009/0001-23.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025 – PROCESSO 24.0.000065796-0, para contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e conservação, manutenção preventiva e corretiva e copeiro para a Secretaria Municipal do

Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 01.

VENCEDOR: COOPERATIVA DE TRAB., PROD. E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS E PORTO ALEGRE LTDA.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

Porto Alegre, 02 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2025 – PROCESSO 25.0.000059553-8 - Aquisição de materiais de jardinagem (mudas, terra, veneno, enxada, cabo para enxada, pá, ancinhos, mangueiras, carrinho de mão e regador) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 02.

VENCEDOR: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 52.919.905/0001-63.

LOTE: 01.

DESERTO.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2025 – PROCESSO 25.0.000034231-1, para o registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Secretaria Municipal da Educação - Escolas Municipais Próprias, Comunitárias e Filantrópicas de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

Porto Alegre, 02 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR

UNITÁRIO, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
DISPENSA ELETRÔNICA 023/2025 – PROCESSO 25.0.000039649-7, para a Contratação emergencial de empresa para execução de reparação das instalações elétricas nos quadros da subestação do Centro Administrativo Municipal, sito à rua General João Manoel n° 157, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 07/07/2025 às 08h59min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 07/07/2025 às 09h.
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 07/07/2025 às 15:00.
O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a retificação do resultado de julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo, que passa a ser o que segue para a empresa abaixo listado e não como constou na Edição 7536 do dia 12 de junho de 2025:

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 – PROCESSO 24.0.000140254-0, para o CREDENCIAMENTO de empresa para a prestação de serviços de elaboração de laudos, voltados a descrever tecnicamente, a existência de vícios estruturais e de outros fatores que interferem na habitabilidade de imóveis situados em Porto Alegre em áreas geográficas impactadas pelas enchentes ocorridas em 2024 e informações básicas para identificação dos residentes e seus familiares, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VII Termo de Referência – integrante do presente Edital.

ONDE LÊ-SE:

LICITANTE: KIJAK ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 40.881.295/0001-77.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

LEIA-SE:

LICITANTE: KIJAK ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 37.921.256/0001-41.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

Porto Alegre, 02 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE 320/2025

PROCESSO 25.0.00003961-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

CNPJ: 33.683.111/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para o provimento de plataforma de compartilhamento de base de dados (Cadastro Compartilhado da Receita Federal - b-Cadastros) por meio de uma rede *blockchain* permissionada, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 96.468,30.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101301-4427-33903999-001.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL E-REURB 016/2025

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF

LOTEAMENTO SÃO PEDRO

PROCESSO 23.14.000002777-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por meio do ESCRITÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E-REURB-PGM, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar da beneficiada conforme segue:

NOME: Loteamento São Pedro.

ENDEREÇO: Av. Edgar Pires de Castro, nº 5300, Bairro Restinga.

Lista da moradora beneficiada.

QUADRA	LOTE	ÁREA	NOME	CPF	SEI
B	01	17.629,11m ²	Laci Conceição Sartori Fernandes	295.xxx.xxx-xx	23.14.000002777-5

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 95990/2025

PROCESSO 20.0.000034824-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87716/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95990/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

CNPJ: 89.398.473/0001-00.

PROCESSO: 20.0.000034824-5.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento do sistema de auditoria, módulos 3, 4 e 5, a fim de automatizar e otimizar o acompanhamento das principais atuações da Controladoria-Geral do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira do Contrato e o art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, fica este prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 09/03/2025.

PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 09/03/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 558.900,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1 8101-4192-4490400100-1 - contrapartida e 8101-4192-4490400100-1357 - Financiamento BNDES.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 047.

BASE LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

MONICA LEAL, Secretária da Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000137455-5

CONTRATO: 95914/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 90.318.338/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, proteção dos taludes e drenagem do “corredor humanitário”, caminho de ligação entre a Avenida Castelo Branco e a Elevada da Conceição, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (33071676).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2025.

VIGÊNCIA: 01/02/2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025.

VALOR: R\$ 1.419.767,53 (um milhão quatrocentos e dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07505.002569.44905199-2759231001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 96141/2025

PROCESSO 24.0.000035324-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, CNPJ nº 13.324.232/0001-47.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 89710/2024.

OBJETO: Prestação de serviços destinados à manutenção corretiva dos aparelhos, com fornecimento de peças para as academias da terceira idade, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2025. O Contrato poderá ser rescindido quando da

conclusão de outro Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente. A contar de 01/07/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 483.321,84 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 483.321,84 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

MODALIDADE: PE 143/2023.

VIGÊNCIA: 30/06/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.002612.339039-1.5.00001001.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000144683-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 96108/2025.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ DE APOIO AO PROJETO ASPIRANTES DE CRISTO.

CNPJ: 17.298.918/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de equipamentos para qualificação da cozinha da nova sede da Associação Beneficente Cristã de Apoio ao projeto Aspirantes de Cristo, local em que serão preparadas as refeições servidas diariamente para as crianças e adolescentes em contraturno escolar, valor referente à Emenda Impositiva nº 262/2025.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, em 27/06/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 169/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.5.00.001001 0001 44.50.42.00.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 262/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 220/2025

PROCESSO 25.0.000046513-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e entidade COOPERATIVA DE TRABALHADORES DOS RECICLADOS AMBIENTAIS COMUNITÁRIO - COOADESC.

CNPJ: 10.231.287/0001-1.

OBJETO: Para o desenvolvimento do projeto "Reconstrução do Telhado da Unidade".

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da Assinatura do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 220/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07307 004455 2.759.501.001 33.50.41.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Incentivo à Reciclagem e Inserção Produtiva de Catadores (FMRIC).

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 314/2025

PROCESSO 25.0.000059302-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a empresa MADUCA LOPES CONSULTORIA.

CNPJ: 23.370.657/0001-46.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, consistentes na realização de capacitação técnica para os Conselheiros Tutelares e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Seminário Comemorativo aos 35 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, intitulado "ECA e sua trajetória - 35 anos sem distorções".

PRAZO: 06 (seis) meses a contar da Assinatura do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 314/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004087 1.500.001.000 33.90.36.

VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 23.0.000161301-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90335/2024.

TERMO ADITIVO II REGISTRADO SECON/PGM Nº: 96094/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

CONTRATADA: CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, CNPJ nº 89.270.656/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Recursos direcionados para Processos de capacitação para geração de renda às mulheres indígenas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses adicionais, a contar de 24 de julho de 2025, com base em sua Cláusula Quarta, item 4.1.1.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 258/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 392/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.5.00.001001 0001 33.50.43.00 e 07301 002578 1.5.00.001001 0001 44.50.42.00.

BASE LEGAL: Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO

ADVERTÊNCIA

23.0.000046526-7/24.0.000074268-2

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 83149/2023.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Amigos para Sempre - ACAPS, CNPJ nº 24.891.183/0001-40.

OBJETO: Execução do Projeto Envelher Ser com Inclusão, Protagonismo e Brilho no Olhar II.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

A Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, por meio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal do Idoso do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no Termo de Parceria nº 83149/2023 – SEI 23825207, e em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 23.0.000046526-7, tendo em vista que a Organização da Sociedade Civil (OSC) não esclareceu adequadamente os apontamentos realizados pela gestora — especialmente quanto à presença de membros da diretoria da OSC na lista de beneficiários do projeto — e considerando que a justificativa apresentada não sanou os apontamentos referentes à ausência de execução constatada durante visita técnica ocorrida dentro do período de execução, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil acerca da aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo da aplicação de outras sanções por parte do Administrador Público. Diante do exposto, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para a apresentação de defesa, nos termos da cláusula quinta do Termo de Parceria. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os Processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 16 de junho de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal do Idoso.

NOTIFICAÇÃO

DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

ADVERTÊNCIA

PROCESSO 22.0.000062417-2

NOTIFICAÇÃO Nº: 34377927.

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 79799/2022.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Hospital Espírita de Porto Alegre CNPJ nº 92.697.291/0001-37.

OBJETO: Execução de Projeto.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 19.775/2017 e Decreto Municipal 20.239/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por intermédio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal do Idoso deste Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no TERMO DE

PARCERIA Nº 79799/2022 (20634503), em razão dos fatos e informações constantes no Processo de monitoramento de prestação de contas nº 23.0.000066905-9 e Processo de tramitação do Termo de Parceria nº 22.0.000062417-2, considerando que, apesar de notificada, conforme documento(s) de Notificação Administrativa nº 30333726, Notificação Administrativa nº 31416078, Notificação de Intenção de Aplicação de Sanção nº 33347381, conforme manifestação da gestora da parceria demandante no Documento SEI nº 34378275, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil sobre a intenção da aplicação da sanção de Advertência, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ante o exposto, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação da defesa e proposta de restituição ao erário, que deverá ser por meio do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os Processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal do Idoso.

II NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.00004538-1

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 85415/2023.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Associação de Cegos Louis Braille - ACELB CNPJ nº 88.173.968/0001-60.

OBJETO: Execução de Projeto vinculado ao Edital 26/2022 COMUI.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por meio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal do Idoso, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no TERMO DE PARCERIA Nº 85415/2022 SEI (25480293), em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 23.0.00004538-1, considerando a ausência de retorno aos apontamentos sobre o Plano de Trabalho apontados em 21/12/2023, mesmo após diversos contatos e reunião em 21/05/2024, NOTIFICA Organização da Sociedade Civil sobre intenção de rescisão do Termo de Parceria. Ante o exposto, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso e atender aos apontamentos sobre o Plano de Trabalho, que deverá ser entregue por meio do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. O Processo encontra-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal do Idoso.

APLICAÇÃO PENALIDADE

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO 20.0.000106412-7

TERMO REGISTRADO: Nº 75384/2021.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - CNPJ 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Grupo União de Idosos Alegria de Viver CNPJ 94.958.592/0001-00.

OBJETO: Execução do projeto vinculado ao Edital 001/2020 - COMUI.

MOTIVO: Recomendação de rejeição de prestação de contas por irregularidades previstas no art. 72, inciso III da Lei Federal 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio do Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, nos termos dispostos no TERMO DE PARCERIA Nº 75384/2021 (15444647), em razão dos fatos e informações constantes no Processo de monitoramento da prestação de contas nº 23.0.000108769-0 considerando que a

Organização da Sociedade Civil, apesar de notificada, conforme documento(s) de Notificação nº 26732299, 27947226 e 33179745 permanece com a prestação de contas irregular e descumprindo as medidas saneadoras, injustificadamente, conforme manifestação da Gestora de Parcerias no Documento SEI nº 34379615, considerando que já foram aplicadas as penalidades previstas no art. 73, incisos I e II da Lei Federal 13.019/2014 por meio das Notificações nº 27947226 e nº 33179745, NOTIFICA vossa entidade sobre a aplicação de penalidade DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nos termos do art. 73, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014. Ante o exposto, concedemos o prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no art. 59 do Decreto Municipal 19775/2017, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar a defesa prévia, conforme o disposto na cláusula quinta do Termo de Parceria, por meio do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. O Processo encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000144691-2

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95733/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a Entidade Centro de Assessoria Multiprofissional - CAMP.

CNPJ: 89.270.656/0001-3.

OBJETO DO CONTRATO: Formação de Agentes Locais em Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental - Capacitação para Inclusão Social.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, em 30/06/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 170/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.500.001.000 33.50.43.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 310/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 207/2025

PROCESSO 25.0.000070729-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

CONTRATADA: ECOPREST ENGENHARIA, neste ato representada por Fábio Albuquerque de Oliveira.

CNPJ: 32.957.113/0001-76.

OBJETO: adequações de *layout* em imóvel, para atendimento do programa de necessidades da agência do Sistema Nacional de Empregos - SINE, localizado na rua Uruguai, nº 83, bairro Centro Histórico. Contempla remoção de paredes em *drywall* existentes, execução de novas paredes em *drywall*, pinturas, instalação de forros, instalações elétricas, fornecimento e instalação de aparelhos de climatização, adequações em instalações hidrossanitárias e elaboração de projeto de PPCI com o encaminhamento para análise e aprovação do CBMRS.

PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 207/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004087 1.500.001.000 33.90.39.

VALOR: R\$ 401.900,00 (quatrocentos e um mil e novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

BASE LEGAL: Decreto 22.647/2024, Lei 14.981/2024, Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV

PROCESSO 21.0.000109750-1

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 81105/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 96203/2025.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a OSC ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Parceria entre o Município e a OSC para atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos, educativos e de empreendedorismo, através da gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura da Lomba do Pinheiro.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do Plano de Trabalho, a contar de 01/07/2025 e acréscimo de à Cláusula Segunda do Termo de Colaboração o item 2.5, referente a utilização do saldo remanescente da parceria.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 012/2022.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 22/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.114.862,51 (quatro milhões cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4305-335043990000-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 19.775/2017, no Manual de Prestação de Contas de Parcerias, versão 01, vigente no Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), instituído pelo Decreto Municipal nº 20.239, de 2019, do Município de Porto Alegre, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 21.0.000072031-0

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 79804/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 96200/2025.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a OSC ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Parceria entre o Município e a OSC para atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos, educativos e de empreendedorismo, através da gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura da Restinga.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do Plano de Trabalho, a contar de 01/07/2025, e acréscimo de à Cláusula Segunda do Termo de Colaboração o item 2.5, referente a utilização do saldo remanescente da parceria.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 014/2022.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 18/10/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.049.270,04 (quatro milhões quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4305-335043990000-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas de Parcerias, versão 01, vigente no Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), instituído pelo Decreto Municipal nº 20.239,

de 2019, do Município de Porto Alegre, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.15.000001465-9

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania(EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI CNPJ 33.265.766/0001-57.

CONTRATO INICIAL: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81535/2023.

ADITIVO: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96082/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 81535/2023, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. Contrato nº 81535/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O preâmbulo do instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (MATHEUS DA LUZ XAVIER), conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08701.004510.33903904-1500001001. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

VALOR: R\$ 78.116,76

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 27 de Junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000114996-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 75738/2021.

ADITIVO Nº: 96039/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Associação Beith Shalom.

OBJETO DA PARCERIA: Execução de serviços de restaurante, objetivando a oferta de refeições sociais, de forma sistemática e gratuita à população em situação de rua e vulnerabilidade social, na Região Nordeste/Eixo Baltazar.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Restaurante Popular.

OBJETO DO ADITIVO: Transferência das responsabilidades do Termo de Colaboração 75738/2021 (Nº SECON), a contar de 01/06/2025, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o afastamento da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH da gerência sobre a respectiva parceria.

VALOR: R\$ 37.639,09/Mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108701-8701-4510-1.500.001.000-33.50.43.99.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000080870-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 93621/2025.

ADITIVO Nº: 96041/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Associação Beith Shalom.

OBJETO DA PARCERIA: Execução de serviços de restaurante, objetivando a oferta de refeições sociais, de forma sistemática e gratuita à população em situação de rua e vulnerabilidade social, na Região Centro I.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Restaurante Popular.

OBJETO DO ADITIVO: Transferência das responsabilidades do Termo de Colaboração 93621/2025 (Nº SECON), a contar de 01/06/2025, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o afastamento da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH da gerência sobre a respectiva parceria.

VALOR: R\$ 91.670,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108701-8701-4510-1.500.001.000-33.50.43.99.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário da SMAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000080870-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 94357/2025.

ADITIVO Nº: 96042/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Associação Beith Shalom.

OBJETO DA PARCERIA: Execução de serviços de restaurante, objetivando a oferta de refeições sociais, de forma sistemática e gratuita à população em situação de rua e vulnerabilidade social, na Região Centro II.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Restaurante Popular.

OBJETO DO ADITIVO: Transferência das responsabilidades do Termo de Colaboração 94357/2025 (Nº SECON), a contar de 01/06/2025, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o afastamento da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH da gerência sobre a respectiva parceria.

VALOR: R\$ 94.097,73/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108701-8701-4510-1.500.001.000-33.50.43.99.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário da SMAS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 24.0.000080870-5**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 93622/2025.

ADITIVO Nº: 96043/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Associação Beith Shalom.

OBJETO DA PARCERIA: Execução de serviços de restaurante, objetivando a oferta de refeições sociais, de forma sistemática e gratuita à população em situação de rua e vulnerabilidade social, na Região Cruzeiro.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Restaurante Popular.

OBJETO DO ADITIVO: Transferência das responsabilidades do Termo de Colaboração 93622/2025 (Nº SECON), a contar de 01/06/2025, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o afastamento da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH da gerência sobre a respectiva parceria.

VALOR: R\$ 31.450,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108701-8701-4510-1.500.001.000-33.50.43.99.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário da SMAS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 24.0.000080870-5**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 94143/2025.

ADITIVO Nº: 96044/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Associação Beith Shalom.

OBJETO DA PARCERIA: Execução de serviços de restaurante, objetivando a oferta de refeições sociais, de forma sistemática e gratuita à população em situação de rua e vulnerabilidade social, na Região Lomba do Pinheiro.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Restaurante Popular.

OBJETO DO ADITIVO: Transferência das responsabilidades do Termo de Colaboração 94143/2025 (Nº SECON), a contar de 01/06/2025, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o afastamento da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH da gerência sobre a respectiva parceria.

VALOR: R\$ 31.450,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108701-8701-4510-1.500.001.000-33.50.43.99.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário da SMAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000080870-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 94144/2025.

ADITIVO Nº: 96045/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Associação Beith Shalom.

OBJETO DA PARCERIA: Execução de serviços de restaurante, objetivando a oferta de refeições sociais, de forma sistemática e gratuita à população em situação de rua e vulnerabilidade social, na Região Restinga.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Restaurante Popular.

OBJETO DO ADITIVO: Transferência das responsabilidades do Termo de Colaboração 94144/2025 (Nº SECON), a contar de 01/06/2025, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o afastamento da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH da gerência sobre a respectiva parceria.

VALOR: R\$ 35.655,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108701-8701-4510-1.500.001.000-33.50.43.99.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário da SMAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000096226-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 82756/2025.

ADITIVO Nº: 96046/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Associação Beith Shalom.

OBJETO DA PARCERIA: Execução de serviços de restaurante, objetivando a oferta de refeições sociais, de forma sistemática e gratuita, para a Região das Ilhas, atendendo o número de 200 (duzentas) refeições por dia, distribuídas entre as cinco Ilhas que compõem a Região, a Ilha da Pintada, Ilha Mauá, a Ilha Grande dos Marinheiros, a Ilha do Pavão e a Ilha das Flores.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Restaurante Popular.

OBJETO DO ADITIVO: Transferência das responsabilidades do Termo de Colaboração 82756/2025 (Nº SECON), a contar de 01/06/2025, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o afastamento da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH da gerência sobre a respectiva parceria.

VALOR: R\$ 86.169,64/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108701-8701-4510-1.500.001.000-33.50.43.99.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário da SMAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002004-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 197/2017.

ADITIVO Nº: 96159/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e IPSDP – Abrigo João Paulo II.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado proteção.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Casa Lar.

OBJETO DO ADITIVO: Contratação emergencial de 04 (quatro) cuidadoras autônomas em regime de 12x36 horas, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da assinatura deste Aditivo.

VALOR: R\$ 9.000,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-1.5.00.001001-33.50.43.06 e 6004-2833-1.6.60.004001-33.50.43.06.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário da SMAS.

EXTRATO

DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.15.000002519-6

CONTRATO INICIAL: nº 72551 - L.1157-D - PGMCD Nº 2359 - SC/2385, 011/2020 – FASC.

TERMO DE APOSTILAMENTO: Contrato Registrado SECON 96086/2025.

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADO: FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O objeto do presente Apostilamento consiste no reajuste de 4,23%, ao Contrato FASC nº 11/2020 calculado pelo Índice do IPCA, conforme Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 O índice de reajuste incidirá sobre o período de 01/09/2023 a 31/08/2024, acrescendo ao Contrato, a partir de 01/09/2024, o valor de R\$ 307,08 (trezentos e sete reais com oito centavos) mensais, passando o valor mensal do Contrato atual de R\$ 7.246,64 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais com sessenta e quatro centavos) para R\$ 7.553,72 (sete mil quinhentos e cinquenta e três com setenta e dois centavos), conforme Documento 32797112. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 A despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária 06004 004139 1.5.00.001001 0001 33.90.92.19 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo de Apostilamento, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019.

VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

ERRATA

APOSTILAMENTO 001/2022

PROCESSO 20.15.000002544-7

CONTRATO INICIAL: Nº 72089 - L.1155-D - PGMCD Nº 1940 - SC/1962, 07/2020 FASC.

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de veículo com Motorista.

ERRATA: Contrato Registrado SECON 81573/2023

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ERRATA DO 01/22 TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO INICIAL Nº 72089/2020 - FASC 007/2020 – SECON 80715/2022 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA FORTE TRANSPORTES Ltda. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 O reajuste incidirá sobre o período de 01/12/2021 a 25/05/2022, acrescendo ao Contrato o valor de R\$ 348,72 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta dois centavos) mensais, passando o valor mensal do Contrato atual de R\$ 6.891,72 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), para R\$ 7.240,44 (sete mil duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1

O índice de reajuste incidirá sobre o período de 01/12/2021 a 25/05/2022, acrescendo ao Contrato, a partir de 25/05/2022, o valor de R\$ 476,79 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais, passando o valor mensal do Contrato atual de R\$ 7.616,40 (sete mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos), para R\$ 8.093,19 (oito mil e noventa e três reais e dezenove centavos). ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020. LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 153/2019.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001741-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 055/2017.

ADITIVO Nº: 96153/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para 40 pessoas, entre mulheres e crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Acolhimento Institucional para Mulheres e Crianças.

OBJETO DO ADITIVO: Incremento de 10 metas/mês, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da assinatura deste aditivo.

VALOR: R\$ 36.318,14/Mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2838-1.5.00.001001-33.50.43.06 ou 6004-2838-1.6.60.004001-33.50.43.06.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000087240-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90815/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96104/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: SBM CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.041.946/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto o serviço de Reforma predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações, nas Unidades Escolares e Centros Comunitários utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 017/2023 e seus anexos, com recursos do Município. (LOTE 02 - REGIÃO CENTRO E ILHAS).

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta do Contrato, referente ao período de apuração de 15 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025 e concessão a contar de 15/04/2025.

MODALIDADE: CC 017/2023.

VALOR: 3.432.038,83 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-44.90.51.99-1.5.00.001001 e 01502-002563-44.90.51.99-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta do Contrato.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 327/2025

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 25.0.000073822-3.

CONTRATADO: Iasmin D'Ornelas Ponsi, CPF XXX.707.XXX-00, para participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2025, no período de 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 1.833,00 (mil e oitocentos e trinta e três reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 - FUNCULTURA.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 33.90.39.05 - Serviços técnicos especializados.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 328/2025

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 25.0.000073820-7.

CONTRATADO: Renato Campão Teixeira, CPF nº XXX.052.XXX-25, para participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2025, no período de 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 1.833,00 (mil e oitocentos e trinta e três reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 - FUNCULTURA.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 33.90.39.05 - Serviços técnicos especializados.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000073387-6

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 96165/2025 - SEI Nº 25.0.000073387-6.

MODALIDADE: Inexigibilidade 324/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: SOCIEDADE RECRATIVA BENEFICENTE E CULTURAL ACADEMIA DE SAMBA UNIÃO DA TINGA, CNPJ 93.131.498/0001-02.

OBJETO: Apresentação de música e dança da SRBC ACADEMIA DE SAMBA UNIAO DA TINGA, no dia 20 de julho de 2025 na Quadra de Ensaios da Escola, localizada na Rua Álvaro Diffini, 380, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 30 dias, a contar da data presente na Ordem de Início.

ORIGEM DO RECURSO: 01.Recursos livres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.3393923.1.500.001.001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 325/2025

PROCESSO 25.0.000060595-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Cláudia Maria Dutra e Silva, CNPJ 29.833.866/0001-65.

OBJETO: Atuar como jurada do Prêmio Açorianos de Dança 2025, durante 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 004230 - 2.7.59.204001 1204 - 33.90.39.05.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 1º de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000060595-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATO: 96170/2025,

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Cláudia Maria Dutra e Silva, CNPJ 29.833.866/0001-65.

OBJETO: Atuar como jurada do Prêmio Açorianos de Dança 2025, durante 30 dias a contar da Ordem de Início.

MODALIDADE: Inexigibilidade 325/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 004230 - 2.7.59.204001 1204 - 33.90.39.05.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 1º de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000073169-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: HENRIQUE GONCALVES DA SILVEIRA 02654590011, CNPJ 15.535.475/0001-50.

OBJETO: Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2025, no período de 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON nº 96188/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE: 304/2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De de 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De de 30 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 1.833,00 (mil e oitocentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.759.204.001 1204 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - EXERC.

ANTERIORES Natureza Despesa 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 1º de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 330/2025

PROCESSO 25.0.000013404-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: M. DOS SANTOS DODE E CIA. LTDA.

CNPJ: 40.447.706/0001-10.

OBJETO: A prestação de serviços especializados de conservação de artefatos arqueológicos para a salvaguarda das Coleções Arqueológicas afetadas pela inundação da Reserva Técnica Arqueológica do Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.4474.33903905- 2.7.59.204001

BASE LEGAL: alínea "g" do inciso III do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nºs 21.859/2023, 21.978/2023 e 22.647/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 1º de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 326/2025

PROCESSO 25.0.000060611-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Igor Pretto Ferraz, CNPJ: 36.581.859/0001-89.

OBJETO: Atuar como Jurado do Prêmio Açorianos de Dança 2025 - Produção em Crítica de Dança, durante 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 004230 - 2.7.59.204001 1204 - 33.90.39.05.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 1º de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000060611-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATO: 96175/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Igor Ferraz Pretto, CNPJ 13.183.867/0001-71.

OBJETO: Atuar como Jurado do Prêmio Açorianos de Dança 2025 - Produção em Crítica de Dança, durante 30 dias a contar da Ordem de Início.

MODALIDADE: Inexigibilidade 326/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/072025.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 004230 - 2.7.59.204001 1204 - 33.90.39.05.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 1º de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143184-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96102/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas.

CNPJ: 87.954.335/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade (Modernização de espaço cultural), pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 398/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 224/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.2626.335043-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 398/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA 226/2025

PROCESSO 25.0.000054874-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

CNPJ: 02.494.715/0001-73.

OBJETO: Aquisição da atadura de crepom, 10 cm x 1,8 m, código 1084623 e Atadura de crepom, 08 cm x 1,8 m, código 1084615.

VALOR: R\$ 33.564,40.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal da saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004045 1.6.00.501001 4501 33.90.30.00 Material De Consumo.

BASE LEGAL: Declaração de conformidade com a Lei 14.133/21 (34301062) sob responsabilidade do declarante, conforme Art. 1º, § 1º, do Decreto 21.978/2023.

Porto Alegre, 26 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161569-6

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 90.933/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96.096/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à entidade Associação Hospitalar Vila Nova para reformas e melhorias estruturais na Unidade de Saúde Alto Erechim, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 223/2024.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 90.933/2024 por 06 meses, a contar 19/08/2025, para aplicação dos recursos e prestação de contas, mantido o Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 de agosto de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de agosto de 2024 a 18 de fevereiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 18 de fevereiro de 2026.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143368-3

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96.106/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência/UBEA – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul- PUCRS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO: Repasse de recursos para a aquisição de mobiliário e equipamentos para a U. S. Vila Fátima, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 052/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade Chamamento Público nº 287/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 de junho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 29 de junho de 2026.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 052/2025.

O repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela única.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-1.5.00.001001-0001-44.50.42.00.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143707-7

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.819/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP.

CNPJ: 87.317.764/0010-84.

OBJETO: Repasse de recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário para a U. S. Vila Jardim, de acordo com Plano de Trabalho, conforme Emenda Parlamentar Individual nº 466/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade Chamamento Público nº 252/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de junho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 26 de junho de 2026.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 466/2025, que disponibilizou recursos a Sociedade Sulina Divina Providência.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-1.5.00.001001-0001-44.50.42.00.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143700-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.825/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP.

CNPJ: 87.317.764/0010-84.

OBJETO: Repasse de recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário para a U. S. Lomba do Pinheiro, de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Emenda Parlamentar Individual nº 458/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade Chamamento Público nº 250/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de junho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 26 de junho de 2026.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 458/2025, que disponibilizou recursos a Sociedade Sulina Divina Providência.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-1.5.00.001001-0001-44.50.42.00.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000076585-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96119/2025.

I TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96167/2025.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde / Hospital Porto Alegre.

OBJETO: contratação de 50 (cinquenta) leitos clínicos do Hospital Porto Alegre (HPOA) para suprir aumento sazonal de demanda por internações nos meses frios do ano e inserção no Programa Municipal da Operação Inverno 2025.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do valor mensal por extenso da cláusula 6.1.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O valor estimado de repasse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a execução do presente CONTRATO importa em até R\$ 1.232.033,00 (duzentos e trinta e dois mil trinta e três reais) mensais, totalizando até R\$ 4.252.501,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e um reais) para 50 (cinquenta) leitos de enfermagem clínica por um período de 107 (cento e sete) dias;

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O valor estimado de repasse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a execução do presente CONTRATO importa em até R\$ 1.232.033,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil trinta e três reais) mensais, totalizando até R\$ 4.252.501,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e um reais) para 50 (cinquenta) leitos de enfermagem clínica por um período de 107 (cento e sete) dias;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 225/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de junho de 2025 a 10 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO vigorará por até 107 (cento e sete dias), a contar da ordem de início, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor estimado de repasse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a execução do presente CONTRATO importa em até R\$ 1.232.033,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil trinta e três reais) mensais, totalizando até R\$ 4.252.501,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e um reais) para 50 (cinquenta) leitos de enfermagem clínica por um período de 107 (cento e sete) dias;

BASE LEGAL: Constituição Federal, a Lei 8.080/90, a Lei 14.133/2021 e as Portarias de Consolidação GM/MS 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 26 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000076585-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, para gestão do Hospital Porto Alegre - HPOA.

Retifica-se o prazo de vigência do extrato publicado no DOPA 7546, de 27/06/2025.

Onde lê-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de junho de 2025 a 10 de outubro de 2025.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 329/2025

PROCESSO 25.0.000058266-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Stryker do Brasil Ltda.

CNPJ: 02.966.317/0001-02.

OBJETO: Aquisição de peças para macas STRYKER.

VALOR: R\$ 47.908,08.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4045 1.6.00.501001 4501 33.90.30.00.

BASE LEGAL: Declaração de conformidade com a Lei 14.133/21 (34391656) sob responsabilidade do declarante, conforme Art. 1º, § 1º, do Decreto 21.978/2023.

Porto Alegre, 26 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143459-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.888/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP.

CNPJ: 87.317.764/0010-84.

OBJETO: Repasse de recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário para a US Chácara da Fumaça, de acordo com Plano de Trabalho, conforme Emenda Parlamentar Individual nº 139/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade Chamamento Público nº 247/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de junho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 26 de junho de 2026.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 139/2025, que disponibilizou recursos à Sociedade Sulina Divina Providência.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-1.5.00.001001-0001-44.50.42.00.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143458-2

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.824/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP.

CNPJ: 87.317.764/0010-84.

OBJETO: Repasse de recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário para a U. S. Safira Nova, de acordo com Plano de Trabalho, conforme Emenda Parlamentar Individual nº 138/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade Chamamento Público nº 251/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de junho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 26 de junho de 2026.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 138/2025, que disponibilizou recursos à Sociedade Sulina Divina Providência.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-1.5.00.001001-0001-44.50.42.00.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143457-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.823/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP.

CNPJ: 87.317.764/0010-84.

OBJETO: Repasse de recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário para a U. S. Bom Jesus, de acordo com Plano de Trabalho, conforme Emenda Parlamentar Individual nº 137/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade Chamamento Público nº 246/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de junho de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 26 de junho de 2026.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 137/2025, que disponibilizou recursos à Sociedade Sulina Divina Providência.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-1.5.00.001001-0001-44.50.42.00.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161810-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90380/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96136/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27057830, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar nº 165/2024.

OBJETO DO I TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento registrado sob o nº 90380/2024 pelo período de 12 meses, a contar de 24/07/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/07/2024 a 23/07/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/07/2026.

VALOR: sem alteração de valor.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-1.500.040001-4450.

BASE LEGAL: artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2025

PROCESSO 25.10.000005353-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de ferragens diversas.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 01 E 04.

EMPRESA: JOSÉ D DA SILVA-ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.388,00.

ITENS 02, 03 E 06.

EMPRESA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA-EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.330,00.

ITENS 05 E 07.

EMPRESA: D IMPORTAÇÃO - COMÉRCIO E BAZAR LTDA-ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.288,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2025

PROCESSO 25.10.000006218-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2025 – PROCESSO 25.10.000006218-1 – Aquisição de tijolo.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 17 de julho de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 02 de julho de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025

PROCESSO 25.10.000005615-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025 – PROCESSO 25.10.000005615-7 – mangueiras e acessórios, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de julho de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 02 de julho de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

**NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA E ADVERTÊNCIA
PROCESSO 24.10.000007231-9**

CONTRATO REGISTRADO: 24.10.000007231-9.

CONTRATADA: ECOLOG, CNPJ 09.360.241/0001-16.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Águas e Esgotos, DMAE.

OBJETO: "serviços de manobra, remoção, transporte e descarga de resíduos de saneamento (classe II A, segundo a NBR 10.004), gerados nas unidades operacionais do DMAE".

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, através da Comissão de Fiscalização de Contratos vem NOTIFICAR a empresa ECOLOG da intenção de aplicação de penalidade de multa e advertência em razão de irregularidade contratual verificada. A notificada possui contrato firmado com o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, através da Comissão de Fiscalização de Contratos, sob o número 24.10.000007231-9 para realizar "serviços de manobra, remoção, transporte e descarga de resíduos de saneamento (classe II A, segundo a NBR 10.004), gerados nas unidades operacionais do DMAE". Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação, para apresentação de defesa prévia. O Processo 25.10.000004046-3 encontra-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Comissão de Fiscalização de Contratos da Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito à Rua Gastão Rhodes, 222, Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-040 ou ainda através do correio eletrônico seicfiscon@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

MARCIA BEHERGARAY ARGOLLO MENDES, Fiscal de Contrato.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
CASCATA - BECO GUAJUVIRAS
PROCESSO 23.14.000003445-3**

BENEFICIÁRIO: RAQUEL DA SILVA RODRIGUES.

CPF: 6XX.XXX.XXX-04.

PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000003445-3.

GRUPO DE ATENDIMENTO: CASCATA – BECO GUAJUVIRAS.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003163-2.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 16/06/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 01 de julho 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA LIBERDADE

PROCESSO 17.14.000002739-0

BENEFICIÁRIO: SIMONE DE MOURA SEVERO.

CPF: 0XX.XXX.XXX-92.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000002739-0.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Vila Liberdade.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000690-2.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 23/06/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 30 de junho 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

CASCATA - BECO GUAJUVIRAS

PROCESSO 23.14.000003312-0

BENEFICIÁRIO: TATIANE SILVA DA SILVA OLIVEIRA.

CPF: 0XX.XXX.XXX-76.

PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000003312-0.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Cascata/Beco Guajuviras.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003163-2

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 18/06/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 30 de junho 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

ARROIO CAPIVARA

PROCESSO 17.14.000001547-2

BENEFICIÁRIO: SANDRA RODRIGUES VARGAS.

CPF: 9XX.XXX.XXX-00.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001547-2.

GRUPO DE ATENDIMENTO: ARROIO CAPIVARA.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000672-4.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 08/07/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 30 de junho 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

CASA DE PASSAGEM FREDERICO MENTZ

PROCESSO 17.14.000001233-3

BENEFICIÁRIO: ANE FRANCIS ALBERNAZ MENDES.

CPF: 0XX.XXX.XXX-05.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001233-3.

GRUPO DE ATENDIMENTO: CASA DE PASSAGEM FREDERICO MENTZ.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000570-1

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 25/06/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 01 de julho 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005

AO CONTRATO 006/2023

PROCESSO 23.17.000000741-5

REGISTRO 1243

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: MW Segurança LTDA, CNPJ 11.525.620/0001-60.

OBJETO: ALTERAÇÃO do Contrato 006/2023 (22588756), referente à prestação de serviços de vigilância desarmada nas unidades do DMLU.

ALTERAÇÃO: Dos Postos da Unidade de Triagem e Compostagem - UTC, constante na tabela do item 7.1 do Projeto Básico 9360293, conforme tabela constante no Termo Aditivo. Após a alteração, onde se reduz 01(um) posto diurno e se aumenta 01(um) posto noturno, conforme Despacho 33987575, Planilha 33986129, tem-se um impacto financeiro mensal adicional de R\$ 2.334,57 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). O Início do serviços nesta nova configuração se dará no dia 01/07/2025.

VALOR: Valor anual do Contrato 006/2023, a partir de 01/07/2025, passa de R\$ 3.175.530,36 (três milhões cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos) para R\$ 3.199.855,07 (três milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) representando um aumento de 0,765% no Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-1.5.01.002001 0002-33903703.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2023.

ORIGEM: Recurso Livre Adm Direta.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51, de acordo com o Processo Administrativo 25.16.000020022-7, concernente a violações dos itens 4.2 da Cláusula Quarta, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima, todos da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, NOTIFICA a Intenção de Aplicação da Penalidade de MULTA no valor de R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) à empresa INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 05.117.514/0001-45, conforme sanções previstas nas Cláusulas Décima, itens 10.1, inc. III, e 10.6, inc. VI, da Ata 017/2024, fundamentada nos artigo 241, inc. III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC – RILC, e 15-A, inc. II, da Lei 12.827/2021. Terá a empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para interposição de Recurso Administrativo, conforme artigo 15-A, § 1º, da lei nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51, de acordo com o Processo Administrativo 25.16.000020027-8, concernente a violações das cláusulas Quarta, item 4.2, e Sétima, item 7.2 e 7.3, todas da Ata 039/2024 do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços 25/2024, NOTIFICA a Intenção de Aplicação da Penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.128,87 (mil cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) à empresa ALL SAFE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., CNPJ 28.005.188/0001-80, conforme sanções previstas na Cláusula Décima, itens 10.1, inciso III, e 10.6, inciso VII do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 025/2024, e fundamentada nos artigos 241, inciso III do RILC-EPTC e 15-A, inciso II, da Lei 12.827/2021. Terá a empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação, para apresentar Defesa Prévia.

ANDRE LUIZ KLEIN DA SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 023/2025

RESULTADO FINAL PROCESSO 25.12.000000297-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a manutenção corretiva e preventiva, com conserto e/ou substituição de peças, componentes, dispositivos e equipamentos de informática de propriedade da PROCEMPA e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, foi a empresa ALFATEK INFORMÁTICA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.804.999,44

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Artur Eduardo Jarzinski Alfaro

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br